



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

L. E. I. Nº 11/91

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

BENEDITO DIONISIO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

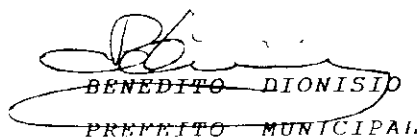
ARTIGO 1º -

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, / através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a construção da casa da Agricultura do município de Natividade da Serra, conforme projeto fornecido para o Estado.

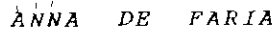
ARTIGO 2º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Natividade da Serra, 06 de agosto de 1.991.


BENEDITO DIONISIO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado e registrado nesta data.


ANNA DE FARIA
Secret. contador